



# Município de Guaratuba

## Estado do Paraná

**LEI N° 2.214**

**Data:** 20 de maio de 2.026.

**Súmula:** “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Despesas com o Guaraprev”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**

### **I – Crédito Especial:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
90 - GUARAPREV			
90.001 - GUARAPREV			
90.001.09.272.0024.2055 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO			
90.001.09.272.0062.2055.3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	1001	R\$ 7.000,00
TOTAL GUARAPREV			R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

### **I - Redução:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
90 - CURATEV			
90.001 - CURATEV			
90.001.02.2012.215 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO			
90.001.02.2012.2055.3.3.90.30.00.00	CUIRÇOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	R\$ 7.000,00
TOTAL CURATEV			R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos em 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 20 de maio de 2.026.

**MAURICIO LENSE**

Prefeito

PLE nº 1715/26  
Of. Nº 33/26 CMG